



**LONG LIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**

CNPJ Nº 52.352.829/0001-57
("FUNDO")

**ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: No terceiro dia do mês de setembro de 2024, às 14:00h, realizada de forma remota na Sede da Administradora, **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela CVM em 2 de setembro de 2020, sendo facultada a participação de forma remota de cotistas e demais interessados.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cecília Kuntz; e Secretário: Arthur Jesus.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação devido a presença da totalidade dos Cotistas do Fundo, nos moldes do respectivo regulamento.

ORDEM DO DIA: (i) aprovar o pagamento da contratação do Escritório MONTEIRO, RUSU, CAMEIRÃO, BERCHT E GROTTOLEI ADVOGADOS, sociedade de advogados constituída sob a égide da legislação brasileira, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 18.330 e no CNPJ sob o nº 24.814.369/0001-04, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, conjunto 31, CEP 01455-000 ("Monteiro Rusu"), pela prestação do serviço de assessoria jurídica ao Fundo para fim de estruturação de suas operações, contratação dos prestadores de serviços do Fundo e emissão de cotas; (ii) aprovar a contratação do Escritório Monteiro Rusu para prestação do serviço de assessoria jurídica ao Fundo em suas operações cotidianas; e (iii) autorizar a administradora do Fundo a tomar todas as medidas necessárias para a efetivação dos itens (i) e (ii) acima.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes aprovaram, sem qualquer restrição e/ou ressalva:

(i) aprovar o pagamento da contratação do Escritório MONTEIRO, RUSU, CAMEIRÃO, BERCHT E GROTTOLEI ADVOGADOS, sociedade de advogados constituída sob a égide da legislação brasileira, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 18.330 e no CNPJ sob o nº 24.814.369/0001-04, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, conjunto 31, CEP 01455-000 ("Monteiro Rusu"), pela prestação do serviço de assessoria jurídica ao Fundo para fim de estruturação de suas operações, contratação dos prestadores de serviços do Fundo e emissão de cotas no valor de honorários de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



- (ii) aprovar a contratação do Escritório Monteiro Rusu para prestação do serviço de assessoria jurídica ao Fundo em suas operações cotidianas com honorários mensais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- e
- (iii) autorizar a administradora do Fundo a tomar todas as medidas necessárias para a efetivação dos itens (i) e (ii) acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como não houve manifestação do interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelo representante da Administradora. Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 05 de setembro de 2024.

Assinado por:
Cecília Elizabete Alcoforado Strauch Kuntz
83875CE68BDD433...
CECÍLIA KUNTZ
Presidente

DocuSigned by:
Arthur Silva de Jesus
2CA67FB934EB412...
ARTHUR JESUS
Secretário

DocuSigned by:
Ramon Pessoa Dantas
18C0A499FF7B4CB...
**REAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E
VALORES MOBILIARIOS S.A.**
Administradora